



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5278 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.254, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

CONFERE caráter normativo ao Parecer nº 004/2022 – GPG/PGM.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe outorga o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, § 2º, c/c art. 8º, inc. XVI, da Lei nº 1.015, de 2006;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 004/2022 – GPG/PGM, subscrito pelo Procurador Geral do Município de Manaus, em que sugere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição de conferir caráter normativo ao citado parecer; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2022 – GPG/PGM e o que consta nos autos dos Processos nº 2022.02287.02328.0.000886 (Sigid) (Volume 1), e nº 2022.02287.02328.0.001284 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto confere caráter normativo ao Parecer nº 004/2022 – GPG/PGM, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABIS, PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTO Nº 2022.02287.02328.0.001284
REFERENTE AO SIGED PROC. SIGED Nº 2022.02287.02328.0.000886
INTERESSADO: CASA CIVIL
ORIGEM: CASA CIVIL

ASSUNTO: Orientação jurídica sobre pedidos de informações solicitados, de forma individual, por membro integrante do Poder Legislativo.

PARECER Nº 004/2022 - GPG/PGM

ORIENTAÇÃO JURÍDICA. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO. ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DAS CASAS DO PODER LEGISLATIVO. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES SOLICITADOS, DE FORMA INDIVIDUAL, POR MEMBRO INTEGRANTE DO PODER LEGISLATIVO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS

PODERES. ENTENDIMENTO STF. POSSIBILIDADE JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE CIDADÃO. DIREITO DE ACESSO A INFORMAÇÕES DE INTERESSE PESSOAL OU COLETIVO. ART. 5º, INCISO XXXIII, DA CF/88. LEI FEDERAL Nº 12.527/2011. DECRETO MUNICIPAL Nº 4.157, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER NORMATIVO A PRESENTE ORIENTAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A fim de conferir entendimento uniforme no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 3º, inciso VII, art. 5º e art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.015, de 14 de julho de 2006, no que diz respeito às solicitações de informações expedidas, individualmente, por membro integrante do Poder Legislativo, esta Procuradoria Geral do Município se manifesta nos seguintes termos:

No julgamento da ADI nº 4700, ocorrido em 13/12/2021, o Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido formulado na ação direta, para declarar a inconstitucionalidade da expressão "A qualquer Deputado" constante do *caput* do artigo 101 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que permitia a qualquer deputado estadual pedir informações sobre atos do Poder Executivo e de suas entidades de administração.

Do voto do Ministro Relator Gilmar Mendes (doc. anexo) extrai-se que, em observância ao princípio da simetria, não pode a Constituição do Estado ou as legislações infraconstitucionais, a pretexto de fiscalizar ou controlar atividades de outro poder, dispor de outras modalidades de controle ou inovar em fórmulas de exercício dessa atividade que ultrapassem aquelas previstas pela Constituição Federal de 1988, sob pena de violação ao Princípio da Separação dos Poderes disposto no art. 2º da Constituição Federal.

Tal entendimento já foi reafirmado pela Corte Suprema em outros precedentes conforme RE 865.401 e ADI 3046.

Sobre o assunto, esclarece-se que é de atribuição exclusiva das Casas do Poder Legislativo a fiscalização dos atos do Executivo, aí incluído o poder de requisitar informações, *vide* competência do Congresso Nacional (art. 49, inciso X, da CF/88), da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (art. 28, inciso XV, da CE/88) e da Câmara Municipal de Manaus (art. 23, inciso X, da LOMAN), de forma que não foi conferida tal competência isoladamente ao membro do parlamento.

De toda sorte, ressalta-se o membro do Poder Legislativo, na condição de cidadão, pode exercer seu direito fundamental de acesso a informações de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88, devendo, para tanto, ser observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei da Transparência, e do Decreto Municipal nº 4.157, de 20 de setembro de 2018, que regulamenta a acesso às informações no âmbito do Poder Executivo do Município de Manaus.

Por todo o exposto, entende-se pela impossibilidade jurídica de se fornecer as informações solicitadas através de pedidos individuais de membros do Poder Legislativo, por violação ao Princípio da Separação dos Poderes, considerando que a fiscalização dos atos do Executivo é de atribuição exclusiva das Casas do Poder Legislativo, consoante entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

Ressalta-se, ademais, a possibilidade jurídica de deferimento do pedido de parlamentar, formulado na condição de cidadão, desde que observados os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Municipal nº 4.157, de 20 de setembro de 2018.

Por fim, sugere-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que confira caráter normativo a presente orientação jurídica, consoante o disposto no art. 8º, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.015, de 14 de julho de 2006.

ENCAMINHEM-SE à CASA CIVIL.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS, em 24 de janeiro de 2022.

assinado eletronicamente
IVSON COELHO E SILVA
 Procurador Geral do Município
 Matrícula Funcional nº 113.755-7A

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-02-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus o servidor **SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES** do cargo de **COORDENADOR DO GABINETE PESSOAL DO PREFEITO**, simbologia DAS-6, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-02-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, objeto da Lei nº 2.817, de 06-12-2021.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0575/2022 – SEMAD e o que mais consta nos autos do Processo nº 2022.16330.16332.0.000174 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.277, página 12, do Diário Oficial do Município de 02-02-2022, especificamente quanto à designação das senhoras abaixo relacionadas, para exercerem as funções especificadas, integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concursos Públicos – CAFCP, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**:

SERVIDOR	FUNÇÃO
NEILA SOUZA DA SILVA	Membro
VANESSA CARDOSO CARNEIRO	Secretário

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.469, de 16 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 2.419, de 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 012/2022 – GSEC/SEMAD, oriunda do Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0575/2022 – SEMAD e que consta nos autos do Processo nº 2022.16330.16332.0.000174 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 01-02-2022, os senhores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concursos Públicos – CAFCP, constituída por meio do Decreto nº 1.469, de 16 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 2.419, de 17 de julho de 2013:

NOME	FUNÇÃO
VANESSA CARDOSO CARNEIRO	Membro
JANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	Secretário

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-02-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA THURY LUIZ** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com exercício na **SUBSECRETARIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUMED**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-02-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **LUCINEIA MELO DE MOURA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, com exercício na **SUBSECRETARIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUMED**.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-02-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **THIAGO RODRIGUES SOARES** do cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-02-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **SANDRINA SILVA E SILVA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-02-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JAIME JEAN DOS SANTOS** do cargo de Assessor Especial II, simbologia CAE-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-02-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **WAGNER FARIAS TAVEIRA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 068/2021 – Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho – NTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0272/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.001460 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 05-02-2021, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, ocupado pela ex-servidora **REGINA MARIA DRUMOND DE OLIVEIRA**, matrícula nº 093.236-1 D, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.277, página 13 do Diário Oficial do Município de 02-02-2022, especificamente quanto a nomeação da senhora abaixo relacionada para o exercício do cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com as Leis nº 1.978, de 14-05-2015, nº 2.320, de 06-06-2018, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-02-2022		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
PATRICIA PINHEIRO DE DEUS	Chefe de Núcleo de Monitoramento e Avaliação do Distrito de Saúde Sul	SGAS-3

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.277, página 13 do Diário Oficial do Município de 02-02-2022, especificamente quanto a nomeação da senhora abaixo relacionada para o exercício do cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com as Leis nº 1.978, de 14-05-2015, nº 2.320, de 06-06-2018, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-02-2022		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANDREA DA SILVA TORRINHA	Diretor da UBS São Vicente de Paulo	SGAS-4

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 253/2022 – GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.001819 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-02-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Manaus, a servidora **ELIENE REGE PEREIRA** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-02-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **BENEDITO MELO MARINHO** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018, combinada com a Lei nº 2.626, de 01-07-2020.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Manaus, com redação conferida pela Emenda nº 099, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, que altera e consolida o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, com modificações introduzidas pelo Decreto nº 1.855, de 15 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto datado publicado na Edição nº 5.255, páginas 1 e 2 do Diário Oficial do Município de 04-01-2022, que consolidou a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0098/2022 – GPRES/IMPLURB (GGP) e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.001477 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 01-02-2022, o senhor abaixo identificado, da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**:

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
Representação	Nome
SEMEF	TITULAR: ERVELTO LEAL DE OLIVEIRA

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 01-02-2022, a senhora abaixo identificada, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**:

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
Representação	Nome
SEMEF	TITULAR: FABIANNE FERREIRA MENDONÇA

III – CONSOLIDAR a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

PARTE I

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
REPRESENTAÇÃO	NOME
PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE	
CMM	TITULAR: LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA
	SUPLENTE: (VAGO)
PGM	TITULAR: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY
	SUPLENTE: CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
IMPLURB	TITULAR: JEANE DA ROCHA MOTA
	SUPLENTE: ISLANE RODRIGUES DE SOUZA
SEMMAS	TITULAR: LUCAS KOSVOSKI DE OURIQUE
	SUPLENTE: MARA RUBIA BENEVIDES SAID
SEMINF	TITULAR: MARIA SILVIA BICHO TINOCO
	SUPLENTE: MYRIAN ISRAEL KOIFMAN
IMMU	TITULAR: DOMINGO SÁVIO ALBINO SAMPAIO
	SUPLENTE: KÁTIA REGINA MACIEL CECIM
AGEMAN	TITULAR: SISSY VASCONCELOS CORRÊA LIMA DOS SANTOS
	SUPLENTE: EVERALDO SANTAREM LEAL
SEMEF	TITULAR: FABIANNE FERREIRA MENDONÇA
	SUPLENTE: EDSO Nogueira Fernandes Junior
SEMSA VISA/MANAUS	TITULAR: MARIA DO CARMO LEÃO
	SUPLENTE: PEDRO RODRIGUES CONTENTE
CASA CIVIL	TITULAR: TADEU DE SOUZA SILVA
	SUPLENTE: RAFAEL LINS BERTAZZO
CREA	TITULAR: AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR
	SUPLENTE: CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA
CDLM	TITULAR: RALPH BARAÚNA ASSAYAG
	SUPLENTE: ANDRÉ JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA
CAU	TITULAR: JEAN FARIA DOS SANTOS
	SUPLENTE: CRISTIANE REGINA DE MELO SOTTO MAYOR FERNANDES
FIEAM	TITULAR: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
	SUPLENTE: CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
SINDUSCON	TITULAR: FRANK DO CARMO SOUZA
	SUPLENTE: MARCO AURÉLIO BOLOGNESE
SINTRACOMEC	TITULAR: BENONY PEREIRA MAMEDE
	SUPLENTE: VAGO
CRC/AM	TITULAR: JOSENY GUSMÃO DA SILVA
	SUPLENTE: EDNA MARIA DE OLIVEIRA DINELLI
ADEMI/AM	TITULAR: ALBANO MAXIMO NETO
	SUPLENTE: MARIANA VASQUEZ MAXIMO

PARTE II

ÓRGÃOS DE APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU		
ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA DO CMDU	ASSESSOR	TITULAR: ERALDO BANDEIRA MACHADO
	SECRETÁRIO	TITULAR: ARTEMIZA SOUZA E SOUZA SUPLENTE: GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-02-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MARTA REGIS AFONSO** para exercer o cargo Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**, objeto da Lei nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017, combinada com a Lei nº 2.627, de 01-07-2020.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.109/2022

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

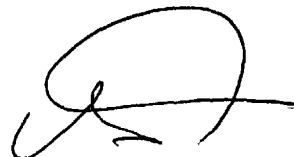
CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 08/2022 – DEPROL/CASA CIVIL, subscrita pela Diretora do Departamento de Elaboração de Projetos de Lei, autorizado pelo Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil;

CONSIDERANDO a instrução processual constante no Despacho nº 060/2022 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 2022.18911.18942.9.010135, resolve

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BARROSO TAVARES**, Diretor de Departamento de Elaboração de Portarias, simbologia DAS-3, matrícula nº 114.493-6 I, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Elaboração de Projetos de Lei, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 10 a 16-02-2022, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ANA LUISA SOUSA FARIA LACERDA**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.110/2022

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 561/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.002812, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 23-08-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.373-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.111/2022

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 688/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003070, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-09-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-09-2008 a 02-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA SONIA CRUZ DE LIMA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.818-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.112/2022

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 936/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005142, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 25-10-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NADIA GARCIA PRATA**, ES – Fiscal de Saúde Geral, matrícula nº 006.243-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.113/2022

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 904/2021 – SUBGAP/SEMSA,

subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004585, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-11-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-02-2006 a 28-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MAURI FERREIRA DO NASCIMENTO**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 072.983-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.114/2022

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 966/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005204, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-11-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-09-2008 a 02-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA NIZETE COSTA RODRIGUES**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 095.271-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.115/2022

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 939/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004674, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 16-11-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-02-2008 a 26-02-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDREA HELENA GALVÃO GONÇALVES BRANDÃO**, ES – Médico Pediatra, matrícula nº 064.490-0 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.116/2022

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1260/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003563, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-01-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SHIRLYANNE DA SILVA LOURENÇO, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.910-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.117/2022

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1259/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003682, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-01-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LINDALVA RIBEIRO COSTA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.779-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.118/2022

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1268/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003680, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-01-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA LIONETE PEREIRA DOS SANTOS, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 093.210-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.119/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1732/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0144/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.025167, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-03-2008, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA LOPES**, matrícula nº 096.201-5 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.120/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1659/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0087/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.025139, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-03-2008, o servidor **JOSY ELDER ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº 100.253-8 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.121/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1657/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0107/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.025137, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 20-07-2008, o servidor **JOSÉ MARIO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 107.065-7 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário,

pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.122/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1722/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0317/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.000240, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-07-2017, a servidora **MIRIAN CARDOSO PEREIRA**, matrícula nº 122.016-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.123/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1706/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0101/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.000095, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-09-2017, a servidora **MEIRILANE DOS SANTOS FRANCISCO**, matrícula nº 122.283-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Consulte o DOM
pela Internet
clcando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



CASA CIVIL

PORTARIA 046/2022-DERHUS/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2022.18911.18942.9.008773, oriundo da Comunicação Interna nº 013/2022-CML/Casa Civil, de 25-01-2022,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADO o gozo de férias da servidora ELAINE PEIXOTO MATTOS, matrícula 137.168-1A, Assessor Jurídico, simbologia DAS-2, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para fevereiro/2022, conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5226, de 19-11-2021), para fruição de 10 dias no período de 03 a 12-03-2022 e 20 dias restantes para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de fevereiro de 2022.


TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 006/2022 – PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta na Memo. nº 026/22- PCT-PGM,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ, mat. 118.161-0A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25.02.2022, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo em substituição à titular ANTONIA MARILIA MARQUES DE FRANÇA BARRETO, mat. 134.214-2 A, por motivo de Férias Eleitorais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


IVSON COELHO E SILVA
Procurador Geral do Município

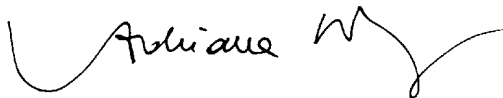
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS
2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE MANAUS**

EDITAL Nº 03/2022 – PGM

A Presidente da Comissão Organizadora do 2º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Manaus torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA MÉDICA** do candidato autodeclarado com deficiência, bem como o **RESULTADO FINAL** do 2º Exame de Seleção do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Manaus – PGM, conforme os Anexos I e II deste edital.

O resultado final deste processo seletivo **fica devidamente homologado nesta data** pela Presidente da Comissão Organizadora do 2º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Manaus.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



ADRIANA CARLA SOUZA CROMWELL

Procuradora do Município de Manaus

Presidente da Comissão Organizadora do 2º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Manaus

ANEXO I

Resultado final do 2º Exame de Seleção do Programa de Residência Jurídica da PGM*

CLASSIF.	NOME	PROVA OBJETIVA
1	THAIS OLIVEIRA ONETY	57
2	MARCELO YURI MENDONÇA OLIVEIRA	55**
3	PEDRO LUCAS CUNHA DA SILVA	55**
4	PAULO CESAR GHELLAR FILHO	55**
5	ELTON ARAUJO VIEIRA	54**
6	ANNE CAROLINE AMARAL DE LIMA	54**
7	ANDRÉ ABITBOL PINTO	53**
8	JESSICA LOISE VASCONCELOS BORGES	53**
9	BEATRIZ DANTAS TEIXEIRA	52**
10	D'ARTAGNAN OLIVIER DA SILVA LIBERTINO	52**
11	JOAO GABRIEL PEREIRA CRISPIM	51**
12	HAMILTON GOMES DE SANTANA NETO	51**
13	HANNA SILVA COSTA	51**
14	MATHEUS COSTA AZEVEDO	51**
15	TAIS CARDOSO DE AMORIM	50**
16	LUANA MARIA MOURA MESQUITA	50**
17	JOAO ANTUNES SANTOS DE ALMEIDA	50**
18	LUIZ PAULO PAUXIS MOREIRA	50**
19	JESSICA MORANGO BULBOL	50**
20	NICOLE VIEIRA NINA CATINGUEIRA	50**
21	CARLOS ALEXANDRE BORRALHOS MARINHO	50**
22	BRENDA FREITAS DE ALENCAR	49**
23	LUANY CRISTINE SOUZA EGAS SOARES	49**
24	JORDANA BRASILEIRA DA SILVA	49**
25	NELSON MOINHO DE AZEVEDO	49**
26	ADRIANO CESAR NEGREIROS CASTRO	49**
27	SERGIO VEIGA DOS SANTOS	49**
28	MARIANA LEITE DE ANDRADE	49**
29	RICHARDSON RAYMOND DUTRA PEIXOTO	48**
30	TARCISIO SOUSA DA SILVA	48**
31	ADRIANA DANIELA MORAES DE LIMA	48**
32	ADRIANA SOUZA DINELLY	48**
33	BRENDA DE LIMA CASTRO	48**
34	LAVYNIA FABRICIA VAZ DE OLIVEIRA	48**
35	GIDDSON FERREIRA TELES MONTEIRO	47**
36	VINICIUS PEREIRA GONÇALVES	47**
37	EDUARDO LEITE RAMÍRES	47**
38	MARIANA BARBARA HENRIQUES MARQUES	47**
39	ANNA THABATA DA CAMARA PINTO	47**
40	FLAVIO COUTINHO MARQUES FILHO	47**
41	GABRIEL MIRANDA SILVA DE OLIVEIRA	47**
42	CÁTARINA LOPES MAIA	47**
43	DIANA BEZERRA DE FREITAS	46**
44	ANTÔNIO DOS REIS NETO	46***
45	DIEGO DA SILVA SOUZA	46**
46	FERNANDO DA ROCHA MEIRA	46**
47	THAYRONE JEFTE DE ARAUJO NERY	46**
48	ELCILENE CORDOVIL SINAREGA	46**
49	GABRIEL DA SILVA GONÇALVES	46**
50	INGRID MOREIRA FELINTO DE OLIVEIRA	46**

51	BRUNA CALDAS DA COSTA	46**
52	LUANA LUCAS DE SOUZA BASTOS	46**
53	ELENA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	46**
54	LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DA COSTA	46**
55	RENATO FERREIRA GONZALES	46**
56	LUIZA DOS SANTOS TORRES	46**
57	VITORIA BARROS OLIVEIRA	46**
58	FRANCISCO ERISSON XAVIER BRANDAO	45**
59	CAROLINE DE ARAUJO LAURINDO SARAIVA	45**
60	YARA GONÇALVES DE ARAUJO	45**
61	GISSELE SANTIAGO PIMENTEL	45**
62	THALES ARAUJO MATEUS	45**
63	RAYANNE DE OLIVEIRA MAR	45**
64	RIGONEY SARAIVA AMORIM	45**
65	FRANCISCO EVALTO DA PONTE FILHO	45**
66	MARIA ESTEFANNI MELO NICOLAU	45**
67	GABRIEL DOS SANTOS COELHO	45**
68	TIAGO ESASHIKA CRISPIM	45**
69	MICHELLE COSTA SILVA	45**
70	BRUNO ALECS DE SOUZA LINHARES	45**
71	EMILLY BIANCA FERREIRA DOS SANTOS	45**
72	MARCELO DA SILVA SOUSA TEIXEIRA	45**
73	LUAN SILVA SEMINARIO	45**
74	MILENA REGINA VELOSO HENRIQUE DE SOUZA	45**
75	INNA CAROLINA FROTA PAES BARRETO DO NASCIMENTO	44**
76	RAFAEL TAVEIRA MARQUES	44**
77	QUEZIA GOMES FREIRE	44**
78	YASMIN MASCARENHAS MAUES LEVY	44**
79	BIANCA ALENCAR FARIAS DE PAULA	44**
80	RAYANNE KELLY RIBEIRO GONÇALVES	44**
81	MARIA THAIS FONTES DE FREITAS	44**
82	ENNE JULIANE TEIXEIRA	44**
83	MARIA AMALIA DIAS DA SILVA	44**
84	ALICE ASSAM DA SILVA	44**
85	VINICIUS MATHEUS COELHO CASTILHO	44**
86	JUAN LEAL FERREIRA	44**
87	GIOVANNA CRISTINA FERREIRA PINTO	44**
88	CHRISTIAN DA COSTA SOARES	44**
89	RODRIGO MONTEIRO ALVES	43**
90	NATALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	43**
91	AILA NASCIMENTO TUMA	43**
92	JULIANNY ARANIVA FERNANDES	43**
93	JANDER RODRIGUES FARIAS	43**
94	FRANCISCO MARCOS MALAQUETA SOARES	43**
95	BEATRIZ MIYUKI HAYASHI	43**
96	GUSTAVO SOUZA DA SILVA	43**
97	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	43**
98	ANA ESTHER MUNIZ SABBA GUIMARAES	43**
99	JESSICA PEREIRA FALCAO	42**
100	MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA	42**
101	JACKSON DAVI SILVA FILHO	42**
102	EMYLLE MARIA MARQUES DE LIMA	42**
103	LUCIANA DE SOUZA GUIMARAES GADELHA	42**
104	ANA CLAUDIA GEAN DE ALENCAR	42**
105	KATRINY MADY PALMA	42**
106	SERGIO PHILIPPE PINHEIRO EGUCHI	42**
107	MARIANA MORAES LEVEL	42**
108	VANDSON ANDREW BARBOSA DE LIMA	42**
109	VANESSA SILVA LEITE	42**
110	ANTONIA RAISSA DE OLIVEIRA SOARES	42**
111	LUANA SILVA DE MELLO	42**
112	FRANCINETE ROSO DE SOUSA	42**
113	BEATRIZ COSTA SANTANA	42**
114	RAYANE CYNARA FERREIRA SANTIAGO	42**
115	LAIANA ROBERTA FERREIRA BARROSO	42**
116	TAINA GUIMARAES HILARICKI	42**
117	ADRIANO CESAR FERREIRA DE ANDRADE	42**
118	NATALIA TEIXEIRA MONTEIRO	42**
119	HAROLDO ALVES PIMENTA FILHO	41**
120	JULY ANNE LIMA ZEFERINO	41**
121	WANDERSON SILVA SOUZA	41**
122	THANDARA MARIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	41**
123	LAIS RACHEL BRANDAO DE MELLO	41**
124	HUGO BARROS BERNARDINO	41**
125	FELIPE LOPES RODRIGUES	41**
126	GIOVANNA CAMPOS DA FROTA	41**
127	BEATRIZ CARITAS DA SILVA MOREIRA	41**
128	MARIANNA LIRA DA ROCHA	41**
129	WESLEY RODRIGUES SAMPAIO	41**
130	TIAGO BRITO MARTINS MARTIRENA	41**
131	THAIS FREITAS CABRAL	41**
132	ILANICE GONÇALVES DO CARMO FARIAS REZENDE	41**
133	AMANDA VIEIRA LOPES JACINTO	41**
134	YAN OLIVEIRA DA SILVA	41**
135	ARILSON CONCEICAO FEITOSA	41**
136	JOSE MARIO PAULAIN GONÇALVES JUNIOR	41**
137	NATHALIA JULIANA SAMPAIO DE ALMEIDA	41**
138	DANIEL RABELO DE MELO	40**
139	DARIO DA SILVA GONZAGA	40**
140	JANAINA BORGES MARINHO	40**
141	JOVANA CELERINO DE CARVALHO	40**
142	FERNANDA CAROLINNE DE LIMA ARANHA	40**
143	ANTONIA NATASHA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	40**
144	WELLINGTON CARNEIRO BRITO	40**
145	MARCELLI CRISTINI MAGALHAES TAVARES	40**
146	ROSIELY BARROS COSTA FECHINE	40**
147	RODRIGO DOS SANTOS XAVIER	40**
148	RENAN PEREIRA SOUZA	40**
149	THAYLLA LESSA DE SOUZA	40**
150	ALINE DO NASCIMENTO SIMAO	40**

151	MOACIR MARQUES DE MEDEIROS	40**
152	AMANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	40**
153	GISELE SANTOS DA SILVA	40**
154	ADRIANA PINHEIRO LEITE	40**
155	SARA JULIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	40**
156	NIVEA MARIA MENDES MARQUES	40**

ANEXO II

Resultado final do 2º Exame de Seleção do Programa de Residência Jurídica da PGM dos candidatos considerados pessoa com deficiência na perícia médica*

CLASSIF.	NOME	PROVA OBJETIVA
1	ANTONIO DOS REIS NETO	46***

* Relação final dos candidatos na seguinte ordem: classificação, nome do candidato e pontuação na prova objetiva.

** Critério de desempate aplicado de acordo com o item 8.26, do Edital 01/2021.

*** Portador de deficiência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2022-GS/SEMEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no inciso III do art. 58, art. 67 e art. 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a comissão para acompanhamento e fiscalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, SEMEF/T.N. NETO EIRELI - EPP, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, acessórios e pneus genuínos, incluindo alinhamento de direção, balanceamento de rodas, borracharia, lavagem, lubrificação, tapeçaria e serviço de reboque nos veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, que passa a ser composta na forma abaixo.

GESTOR DO CONTRATO:

Darley Soares de Lima – Matrícula nº 085.042-0A

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

1. Cintia Maria dos Santo Dezincourt – Matrícula nº 080.722-2K
2. Marcio Magalhães de Souza – Matrícula nº 070.539-0C
3. Raimundo Nonato da Silva Ferreira – Matrícula nº 012.720-5A
4. Raimundo Nonato Gomes Lopes – Matrícula nº 011.450-2A (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
- indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Financeira - GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 028/2022-GS/SEMEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, art. 67 e art. 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I - ALTERAR a comissão para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 027/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF e a empresa AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, cujo objeto é Prestação de Serviços de Mão de Obra Indireta – Motoristas, que passa a ser composta na forma abaixo.

GESTOR DO CONTRATO:

Darley Soares de Lima – Matrícula nº 085.042-0A

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

- Cintia Maria dos Santo Dezincourt – Matrícula nº 080.722-2K
- Raimundo Nonato da Silva Ferreira – Matrícula nº 012.720-5A
- Caroline da Silva Picanço – Matrícula nº 102.772-7H
- Marcio Magalhães de Souza – Matrícula nº 070.539-0C (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
- indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Financeira - GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 029/2022 – GS/SEMEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, no exercício da competência que lhes conferem os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a instituição da meta de arrecadação a ser atingida pelo coletivo de servidores integrantes da SEMEF em cada exercício financeiro, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a definição de meta de arrecadação terá por base a receita arrecadada no exercício anterior, conforme o § 1º do art. 77 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2021 de 10,16% (acumulado de janeiro a dezembro de 2021), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme definido pelo § 3º do artigo 77 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a eleição de quatro vírgula oitenta e quatro pontos percentuais como incremento adicional das receitas próprias que específica como desafio aos servidores da SEMEF, com fundamento no § 3º do artigo 77 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a instituição do Prêmio por Atingimento de Meta de Arrecadação disposto no art. 79, Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.832, de 20 de dezembro de 2021;

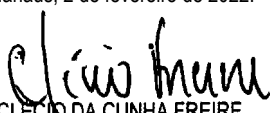
CONSIDERANDO, por fim, o Processo nº 2022.11209.17688.0.006823,

RESOLVE:

ESTABELECER, para o exercício de 2022, a Meta de Arrecadação da Receita Própria de R\$ 1.471.822.582,02 (um bilhão e quatrocentos e setenta e um milhões e oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos), perfazendo um total de 15,00% (quinze por cento) superior ao valor arrecadado no Exercício de 2021, conforme Anexo Único desta Portaria, a ser atingida pelo coletivo de servidores integrantes da SEMEF, para fins de percepção do Prêmio por Atingimento de Meta de Arrecadação.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.


CLECIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação – SEMEF

ANEXO ÚNICO

METAS DO PRÊMIO - PCCR - 2022

	Resultado 2021 R\$	% INPC 2021 (*10,16%) + Desafio (**4,84)	Meta do Prêmio 2022
ISSQN - Total Geral ***	859.720.192,00		
IPTU - Total Geral ***	305.458.161,15		
ITBI - Total Geral ***	82.030.922,96		
Alvarás (TL e TVFR) - Total Geral ***	32.273.313,05		
Multas Por Auto de Infração ***	308.048,80		
Total geral	R\$ 1.279.790.637,96	**** 15,00%	R\$ 1.471.822.582,02

* Fonte: IBGE – pelo § 3º do artigo 77 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019

** Fonte: pelo § 3º do artigo 77 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019

*** Contemplando as Receitas do Exercício Corrente, as Receitas de Exercícios anteriores com e sem Certidão de Dívida Ativa - CDA, exceto Multas e Juros de Mora.

**** Arredondamento considerando o valor da meta de aumento de arrecadação para 2022 em comparação com a arrecadação de 2021.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 002/2022 – SEMEF

PORTARIA Nº 030/2022–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no inciso III do art. 58, art. 67 e art. 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2022 – SEMEF/IVAIR FERREIRA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Silva Ramos nº 854 - bairro Centro, detentor do seguinte registro cartorial: Matrícula nº 8977, Escritura de Compra e Venda constante às folhas 169-170 do livro nº 1.507, do Tabelionato do Segundo Ofício de Notas da Comarca de Manaus. O imóvel objeto desta locação destina-se ao funcionamento do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF – Processo Administrativo nº 2020.11209.15436.0.045247 - SIGED, composta pelos servidores abaixo relacionados.

GESTOR DO CONTRATO:

Darley Soares de Lima – Matrícula 085.042-0A

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

1. Cintia Maria dos Santos Dezincourt - Matrícula nº. 080.722-2K
2. Marcio Magalhães de Souza – Matrícula nº. 070.539-0C
3. Caroline da Silva Picanço – Matrícula nº. 102.772-7H
4. Renato Correia da Silva – Matrícula nº 076.967-3B (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da locação à SEMEF;
- verificar se a locação está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a locação;
- indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças - GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.


CLECIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação - SEMEF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 001/2022 – SEMEF

PORTARIA Nº 031/2022–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no inciso III do art. 58, art. 67 e art. 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2022 – SEMEF/ Brito Participação e Administração Ltda e Cavalcanti Participação e Administração Ltda, referente à locação do imóvel localizado na Rua Japurá, 472 - bairro Centro, detentor do seguinte registro cartorial: Matrícula nº 7764, à folha OI do livro nº 2, Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras - 2º Ofício, e o imóvel localizado na Rua Japurá, 488 - bairro Centro, detentor do seguinte registro cartorial: Matrícula nº 6907, à folha OI do livro nº 2, Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras - 2º Ofício, conforme consta do processo administrativo nº 2021.11209.15436.0.034554 – SIGED, composta pelos servidores abaixo relacionados.

GESTOR DO CONTRATO:

Darley Soares de Lima – Matrícula 085.042-0A

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de

sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;

- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

1. Cintia Maria dos Santos Dezincourt - Matrícula nº 080.722-2K
2. Renato Correia da Silva – Matrícula nº 076.967-3B
3. Caroline da Silva Picanço – Matrícula nº 102.772-7H
4. Marcio Magalhães de Souza – Matrícula nº 070.539-0C (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas com a SEMEF;
- verificar se a Locação (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças - GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II – **DETERMINAR** que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 3 de fevereiro de 2022.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de **Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2022** datado de 3/1/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e as empresas **BRITO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA E CAVALCANTI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

3. OBJETO: Por força deste Contrato, as LOCADORAS dão em locação à LOCATÁRIA o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Japurá, 472 - bairro Centro, detentor do seguinte registro cartorial: Matrícula nº 7764, à folha 01 do livro nº 2, Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras - 2º Ofício, e o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Japurá nº 488 - bairro Centro, detentor do seguinte registro cartorial: Matrícula n.6907, à folha 01 do livro nº 2, Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras - 2º Ofício, conforme consta do processo administrativo nº 2021.11209.15436.0.034554–SIGED.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa em R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais), fixado o valor do aluguel mensal em de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis nº 012/2021-DAICGM.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº 2022NE00100 no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e 2022NE00101 no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), ambos datados de 3/1/2022, sob a rubrica orçamentária: 160101.04.122.0011.2011.0000 Contratação de Serviços para

Manutenção Funcional, Fonte de Recursos 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos e natureza de despesa 33903910 - locação de imóveis, ficando o restante a ser empenhado mediante a liberação das cotas orçamentárias.

6. PRAZO: O prazo de locação do imóvel será de 60 (sessenta) meses, a contar de 3 de janeiro de 2022, aos Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91 e Decreto Municipal nº 4.683, de 25 de novembro de 2019.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Ana Cristina Silva de Souza - Matrícula 060.680-4B.

Manaus, 3 de janeiro de 2022.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de **Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2022** datado de 3/1/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e o **locador Senhor IVAIR FERREIRA.**

3. OBJETO: Por força deste Contrato, o **LOCADOR** dá em locação à **LOCATÁRIA**, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Silva Ramos nº 854 - bairro Centro, detentor do seguinte registro cartorial: Matrícula nº 8977, Escritura de Compra e Venda constante às folhas 169-170 do livro nº 1.507, do Tabelionato do Segundo Ofício de Notas da Comarca de Manaus. O imóvel objeto desta locação destina-se ao funcionamento do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF – Processo Administrativo nº 2020.11209.15436.0.045247-SIGED.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), fixado o valor do aluguel mensal em RS 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), conforme Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis nº 004/2021-DAI/CGM.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº 2022NE00102, datado de 3/1/2022, no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) sob a rubrica orçamentária: 160101.04.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional – Fonte de Recursos 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Natureza de Despesa 33903615 - locação de imóveis, ficando o restante a ser empenhado mediante a liberação das cotas orçamentárias.

6. PRAZO: O prazo de locação do imóvel será de 60 (sessenta) meses, **a contar de 3 de janeiro de 2022**, podendo, após esse prazo, mantido o interesse público e desde que atendidos os requisitos necessários à contratação, ser celebrado novo contrato.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Ana Cristina Silva de Souza – Matrícula nº 060.680-4B.

Manaus, 3 de janeiro de 2022.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 027/2021, celebrado em 21/1/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.**

3. OBJETO: Constituem objeto do presente instrumento, a retificação do prazo contratual, o qual passa de 12 (doze) para 15 (quinze) meses, (composto por 90 (noventa) dias para a instalação e ativação das câmeras e por 12 (doze) meses para a prestação de assistência técnica) e a prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses, a contar de 26 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:
Ana Cristina Silva de Souza - Matrícula nº 060.680-4B

Manaus, 21 de janeiro de 2022.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 003/2022, celebrado em 1º/2/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **BIOLIMPO LTDA.**

3. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de sanitização e desinfecção no âmbito interno e nas áreas comuns, 2 (duas) vezes ao mês, sob demanda, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra especializada e acompanhamento técnico, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação -SEMEF, de acordo com especificações do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2021-CML/PM, constante nos autos do processo administrativo nº 2021.11209.15249.00019 – PROTUS e correspondente processo nº 2021.11209.15434.0.042210 (SIGED).

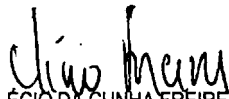
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 42.131,38 (quarenta e dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas conforme a Nota de Empenho nº 2022NE00104, no valor de R\$ 14.043,80 (quatorze mil, quarenta e três reais e oitenta centavos, datada de 21/01/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Programa de Trabalho 04.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional – Fonte de Recurso 15000001 – Recursos não Vinculados de Impostos Enfrentamento da Covid 19 - Natureza da Despesa 33903978 – Limpeza, Conservação e Dedetização em Geral, ficando o restante a ser empenhado mediante a liberação das cotas orçamentárias.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:
Ana Cristina Silva de Souza - Matrícula nº 060.680-4B.

Manaus, 1º de fevereiro de 2022.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

EXTRATO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, celebrado em 1º/2/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento integral dos quantitativos, os quais foram suprimidos por meio da Cláusula VII, item 1.1, do Contrato nº 005/2020 e que ficam restabelecidos dos atuais 10 (dez) para os anteriores 15 (quinze) postos (serviço de telefonista), a contar de 1º de fevereiro de 2022.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato importa na quantia de R\$ 50.375,00 (cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº 2022NE00130 datado de 1º/2/2022, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional – Fonte de Recurso 015000000 Recursos não Vinculados de Impostos – Natureza da Despesa 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, ficando o restante a ser empenhado, conforme liberação de cotas orçamentárias.

6. SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:
Ana Cristina Silva de Souza, Matrícula nº 060.680-4B.

Manaus, 1º de fevereiro de 2022.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
Da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – LIGA – MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 412575-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000009
INFRAÇÃO: Art. 2º e Art. 8º todos da Lei nº 1.089/06, c/c Arts. 38 e 39 do Decreto nº 3.725/17 quando tratar-se de NFS-E.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro, sendo necessária a prévia solicitação através de processo.

Manaus, 02 de fevereiro de 2022.


Aldemory Gondim Viégas
Matrícula: 091.153-AA

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 058/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação constante no Memorando n.º 005/2022-ESPI/SEMAD, de 19-01-2022, oriundo da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional;

CONSIDERANDO os elementos informativos da Comunicação Interna nº 031/2022 – DIRH/DSPG/SEMAD, de 25-01-2022, e o que mais consta do Documento SIGED n. 2022.16330.16340.9.002210,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula 069.315-4 E, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 07-12-2021 a 04-02-2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **RAMILLE CARNEIRO SANTOS SALERMO VIEIRA**, 118.736-8 A, afastada por motivo de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 059/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 032/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5131 de 1º/07/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 307/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5157 de 06/08/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0051/2022-GS/SEMEF, de 10/01/2022, Documento Siged nº 2022.11209.15445.9.004418;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2022.11209.15445.9.004418, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESLIGADO, a pedido, a contar de 07/01/2022, o estagiário abaixo informado, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
VICTOR MATHEUS PEDROSA DA SILVA	138.887-8 A	0663/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 1/2022-GCYARA

CONSIDERANDO que as diretrizes constitucionais e legais do Estado Democrático Brasileiro orientam a uma Administração Pública concertada e consensual, com vistas a contratualização da gestão administrativa do Estado, consoante v.g. o preâmbulo e os artigos 4, VII e 71, IX da CF; o artigo 59, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Complementar 101/00; o artigo 5, parágrafo sexto da Lei de Ação Civil Pública; dentre outros textos normativos análogos e correlatos;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontrem ao seu alcance para viabilizar o cumprimento de todo o arcabouço constitucional e legal em vigor;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 4.º da Lei nº 8.429/1992, “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhes são afetos”;

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Tribunais de Contas pelos artigos 70 e seguintes da Constituição Federal de 1988, bem como as competências atribuídas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas pelo artigo 40 e seguintes da Constituição Estadual de 1989;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 71, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e com o art. 40, VIII, da Constituição do Estado do Amazonas, compete ao Tribunal de Contas estabelecer prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei;

CONSIDERANDO a regulamentação dada pelo art. 1º, inciso XXVII, da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), acrescido pela Lei Complementar nº 120, de 13 de junho de 2013, que atribui competência ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de firmar com os Poderes, órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta sujeitos a sua jurisdição, Termo de ajustamento de Gestão – TAG, destinado à regularização de atos e procedimentos;

CONSIDERANDO a essencialidade e a indispensabilidade da seleção de estagiários para atuação nos mais diversos Órgãos e Entidades da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 65/2019 – Tribunal Pleno, exarada no bojo do processo nº 10.333/2017, bem como as disposições constantes no processo nº 17.199/2019;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo Sr. Ebenezer Albuquerque Bezerra, Secretário Municipal de

Administração, Planejamento e Gestão, por meio do Ofício nº 4707/2021-SEMAD, datado de 17/11/2021, onde expôs, em síntese, a imperiosa necessidade de celebração de novo Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao credenciamento de instituições sem fins lucrativos para a prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários no âmbito da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o teor da Informação 11/2022 da Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal – DICAPE, através da qual o órgão técnico analisou a solicitação advinda por meio do Ofício nº 4707/2021-SEMAD, bem como opinou pela possibilidade de celebração do presente Termo de Ajustamento de Gestão – TAG;

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio da Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, denominada de COMPROMITENTE, resolve celebrar, com a Prefeitura Municipal de Manaus, representada neste ato por seu Secretário, Dr. Ebenezer Albuquerque Bezerra, e pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Ivison Coelho e Silva, denominados COMPROMISSÁRIOS, o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, com fulcro na Resolução nº 21, de 4 de julho de 2013 (regulamenta o Termo Ajustamento de Gestão – TAG – no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento objetiva permitir a realização de processo seletivo para contratação de estagiários, no âmbito da Prefeitura de Manaus, por meio de instituições sem fins lucrativos a serem credenciadas pela municipalidade, as quais adotarão como critério de seleção o índice de coeficiente escolar e a análise curricular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Os Compromissários adotarão os procedimentos necessários, em observância à legislação pertinente e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação do presente, para a seleção e contratação, via credenciamento, das Instituições sem fins lucrativos que ficarão responsáveis pelo processo seletivo dos estagiários;

2. Os Compromissários encaminharão à Compromitente, no prazo de 5 dias úteis após a publicação, o edital que objetivará o credenciamento das Instituições sem fins lucrativos que ficarão responsáveis pelo processo seletivo dos estagiários;

3. Os Compromissários encaminharão à Compromitente, no prazo de 5 dias úteis após a finalização dos procedimentos, a listagem completa de todas as Instituições sem fins lucrativos credenciadas para realização de processo seletivo de estagiários;

4. Os Compromissários determinarão que as Instituições credenciadas publiquem mensalmente em seus respectivos sítios eletrônicos a listagem classificatória em ordem decrescente dos selecionados;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO DAS METAS E OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

1. O cumprimento das obrigações e metas assumidas pelos signatários do TAG será monitorado pela unidade técnica especializada (DICAPE) do TCE/AM, a contar da publicação deste instrumento até a expiração do prazo estabelecido entre as partes, dando-se ciência, acerca de qualquer problemática verificada, à Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos;

2. A qualquer momento, as partes poderão rever o presente termo, mediante termo aditivo, o qual poderá incluir ou excluir medidas que tenham por objetivo o seu aperfeiçoamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo de Ajustamento de Gestão terá o prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação, observando-se as disposições constantes na cláusula terceira, item 2, desta avença.

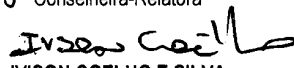
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

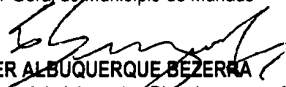
O presente Termo de Ajustamento de Gestão será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM e no Diário Oficial do Município de Manaus, para fins de eficácia.


E por estarem **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIOS** acordados, vai o presente Termo de Ajustamento de Gestão por todos devidamente assinado, em 2 vias de igual teor.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Relatora


IVISON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município de Manaus

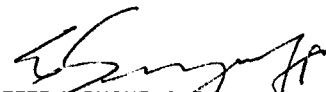

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


Testemunha: PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário de Educação do Município de Manaus

(*) EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021, celebrado em 03/11/2021.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A.
- 3. OBJETO:** Prestação de Serviços de Licença de Uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização de uma solução tecnológica para o autorecadastramento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Manaus, visando a atualização de dados pessoais, cuja descrição está contida no Projeto Básico e na Proposta de Preço nº 229/2021, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2021.16330.16341.0.000742 – SIGED/SEMAD.
- 4. VALOR:** O valor total estimado do Contrato importa a quantia de R\$ 414.720,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do Contrato foram empenhadas sob o n.º 2021NE00565, datado de 27/10/2021, no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14103.04.122.0032.2269.0000.01000000.33904094, ficando o restante, a ser empenhado de acordo com as cotas orçamentárias liberadas neste exercício. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2022.
- 6. PRAZO:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.
- 7. FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, às folhas 182, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 243/2021 – ASJUR/SEMAD, às folhas 164 a 177, todos constantes no Processo Administrativo nº 2021.16330.16341.0.000742 – SIGED/SEMAD.

Manaus, 03 de novembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

(*) Republicado por haver saído com incorreções na veiculação no DOM Edição nº 5221, de 11/11/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 076/2022-NTRAB/SEMSA**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o art. 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 19, de 4 de junho de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Especialistas em Saúde – Médico.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 063/2021-NTRAB/SEMSA, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DOM nº 5029, de 10/02/2021, que constituiu as Comissões de Avaliações de Desempenho.

II - CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 454/2021-GTRAB/SEMSA, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 5182, de 13/09/2021, que substituiu membros das Comissões de Avaliações de Desempenho.

III - CONSTITUIR as Comissões de Avaliações de Desempenho e Estágio Probatório com a atribuição de dar suporte técnico e o assessoramento necessário na implantação, manutenção, implementação e na fixação das políticas e diretrizes dos processos de Avaliação de Desempenho, na sua área de abrangência, composto pelos servidores relacionados no quadro abaixo.

MEMBRO	LOTAÇÃO
CAMILLA MACHADO DE ALENCAR	DISTRITO DE SAÚDE NORTE
JOSÉ CARLOS MONTEIRO MEDEIROS	
TAIANA ALMEIDA DE PAULA	
ELANE CASTILHO COELHO	DISTRITO DE SAÚDE LESTE
LUCIENE XAVIER DE BARROS	
PAULO ROBERTO CARVALHO LIRA	
ANA CLAUDIA MACHADO CRESPO	DISTRITO DE SAÚDE SUL
DANIELLE MORAIS MAIA	
MARLENE RAMOS DE MEDEIROS	
ELIUMA PEREIRA DA COSTA	DISTRITO DE SAÚDE OESTE
GRACE DA SILVA CORDEIRO	
MANOEL AUGUSTO DO NASCIMENTO	
ANA CARLA DA SILVA QUEIROZ	DISTRITO DE SAÚDE RURAL
DORNELE EVANGELISTA PALHETA	
JACÓ MIRANDA DOS SANTOS	
JOÃO RUFINO DE SOUSA NETO	MATERNIDADE MOURA TAPAJÓZ
NATALIA ANDRADE TEIXEIRA	
THEREZA POLLYANNE ABREU XAVIER	
DENNER AUGUSTO CORREA COSTA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO	
ISAAC RODRIGUES DA SILVA	
BRUNO FREITAS MARTINS COSTA	SEDE
CAROLINA BRAZ FERREIRA SANTOS	
JONIS ANGELIM DA SILVA	

IV - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.


SHÁDIA HUSSAMI HAUCHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 077/2022-NTRAB/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2022-GESF/DAP/SUBGS/SEMSA, de 31/01/2022, do Departamento de Atenção Primária, protocolado no Siged sob o nº 2022.01637.01456.9.006134.

RESOLVE:

EXCLUIR o Auxílio-Alimentação, conforme especificado abaixo, dos profissionais participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB.

NOME	CPF	A CONTAR DE
KAREN CHRYSINA FELIZARDO VASCONCELOS	010.387.662-65	10/01/2022
BARBARA ANDRADE DE CARVALHO	529.345.272-04	28/01/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 078/2022-GCONT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 024/2021, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI;

CONSIDERANDO a contratação de serviços de transporte com veículo tipo caminhão-pipa, com condutor, quilometragem livre, fornecimento de combustível e água, manutenção do veículo por conta da contratada para atender toda a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos Distritos de Saúde (Norte, Sul, Leste, Oeste e Rural) e sedes administrativas da SEMSA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato citado:

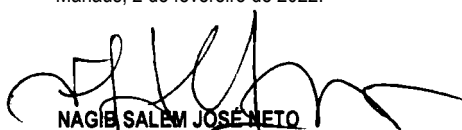
SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	GESTOR DO CONTRATO
FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR	108.671-5A	
SARAH MATIAS MARINHO	112.559-1A	FISCAIS DO CONTRATO
FABRÍCIO VIANA RODRIGUES	108.533-6A	
JOSE AILTON CARDOSO DE SOUZA	109.328-2A	
LEONARDO PINHEIRO SOARES ALENCAR E SILVA	122.853-6A	FISCAIS SUPLENTE
JEFERSON DE MATOS COELHO	108.543-3A	

II - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III - CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 15 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento


DESPACHO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018-Inclusão de Cláusula Contratual, firmado com a empresa Fé Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, publicado no DOM de 26 de agosto de 2021, edição nº 5171, pág. 28.

Manaus, 1º de fevereiro de 2022


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

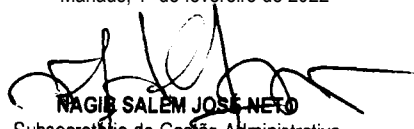
DESPACHO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017-Inclusão de Cláusula Contratual, firmado com a empresa ORSEL – Organização Regional de Serviços Ltda, publicado no DOM de 26 de agosto de 2021, edição nº 5171, pág. 28.

Manaus, 1º de fevereiro de 2022


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

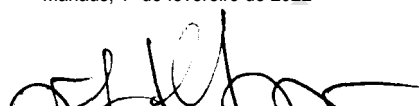
DESPACHO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018-Inclusão de Cláusula Contratual, firmado com a empresa MANAÓS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME, publicado no DOM de 26 de agosto de 2021, edição nº 5171, pág. 28.

Manaus, 1º de fevereiro de 2022

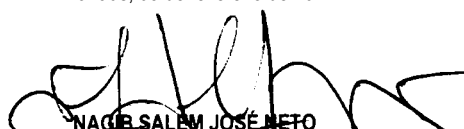

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA o responsável legal da empresa **CLÍNICA MÉDICA ACESSO SAÚDE MANAUS LTDA**, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 301/2021 – CML/PM – eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Manaus, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

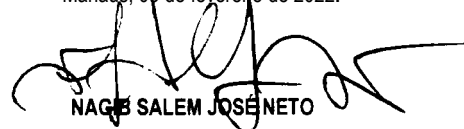

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA o responsável legal da empresa **KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE EIRELI**, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 302/2021 – CML/PM – eventual fornecimento de **insumos químicos-cirúrgicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura Municipal de Manaus, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

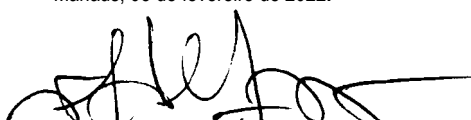

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas K.E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MEDICNORTE LTDA E INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 – CML/PM – eventual fornecimento de **insumos laboratoriais** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura Municipal de Manaus, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


NAGE SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento


2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2022 – SEMSA/MANAUAS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública o **2º Edital de Convocação dos Candidatos** homologados no Chamamento Público Emergencial para contratação temporária nº 001/2022-SEMSA/MANAUAS, conforme Anexo Único deste Edital de convocação, visando à contratação de Médico Clínico Geral 40h, Médico Clínico Geral 20h, Enfermeiro 40h e Técnico de Enfermagem 40h, por meio do Diário Oficial do Município, endereço eletrônico: <http://dom.manaus.am.gov.br/>, e no site da Secretaria Municipal de Saúde: <https://semsa.manaus.am.gov.br/>, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (Semsas), situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 1695 – Adrianópolis, no Auditório da SEMSA, nos dias 04, 07 e 08 de fevereiro de 2022, das 08:00h às 15:00h, para realizarem os procedimentos Pré-Admissionais, munidos dos documentos expressos no edital e dos seguintes exames:

1. Hemograma Completo;
2. Raio-X do Tórax (com laudo médico);
3. Atestado de Sanidade Física e Mental.

Manaus, 3 de fevereiro de 2022.


NAGE SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

Class.	Inscrição	Data e Hora da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Identidade
63	2022045072	19/01/2022 17:41:17	BRUNO CELMAN ROCA	33171750
64	2022046229	19/01/2022 18:46:24	ANDRÉ THIERRY DO NASCIMENTO BRASIL	21784647
65	2022044884	19/01/2022 18:55:49	JOÃO BOSCO DA SILVA JÚNIOR	2539976-4
66	2022046247	19/01/2022 19:31:50	TAINÁ AFONSO DE ALMEIDA	22921249
67	2022041935	19/01/2022 20:02:05	FABÍO MONIZ DE REZENDE	62632245

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H

Class.	Inscrição	Data e Hora da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Identidade
56	2022041269	17/01/2022 14:40:41	THAYS PIMENTA LEAO MAGALDI BARROSO	26406594
57	2022041475	17/01/2022 15:22:36	DANIEL DE MEDEIROS BATISTA	19187360
58	2022041197	17/01/2022 15:45:07	KATIUCIA CHAVES TAKEDA	38264854
59	2022041681	17/01/2022 15:50:33	JULIETE DA SILVA BARROS	22044345
60	2022036649	17/01/2022 16:04:55	ANA BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS	23859741
61	2022041934	17/01/2022 16:06:14	DARLYNE BARROS TORRES	5322093
62	2022041763	17/01/2022 16:30:28	ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	19459513
63	2022042030	17/01/2022 16:56:28	SIMONE FERREIRA LIMA TUMA	18404758
64	2022042268	17/01/2022 17:08:50	WALKIRIA RIBEIRO MARTINS	545127257
65	2022042183	17/01/2022 17:14:49	JOSE WILLIAN DE SA COSTA CRUZ	1021944-7
66	2022042130	17/01/2022 17:33:56	COSMO VIEIRA DA ROCHA NETO	1257569-0
67	2022042490	17/01/2022 18:00:40	RIVALDO CASTR VILAR	8535/AM
68	2022042449	17/01/2022 18:07:39	LUCAS EDUARDO DE SOUZA E SILVA	28554345
69	2022042604	17/01/2022 18:32:22	CIBELE MAIRENO FONSECA	10329
70	2022040698	17/01/2022 18:57:34	DEBORAH REJANE TORRES CASAS	634222521
71	2022042688	17/01/2022 19:06:17	THAIAN RAMOS BONFIM	25647784
72	2022042817	17/01/2022 19:41:30	ANDRESSA CRISTINA CAMELI CORREIA	10570047
73	2022043143	17/01/2022 21:05:01	LILIAN BARBOSA VIEIRA	20917
74	2022041606	17/01/2022 21:08:50	MARONILSON ABILIO DA COSTA	1813789-0
75	2022043268	17/01/2022 23:09:57	MARCIO FREIRE DE MELO LIMA	272058
76	2022037669	17/01/2022 23:46:50	MAYKOM DE LIRA BARBOSA	33628777
77	2022043385	17/01/2022 23:56:45	ANDREA CARINE FERNANDES RIBEIRO	9283960
78	2022043773	18/01/2022 01:19:00	ARTUR DE SOUSA RIBEIRO	2002002106407
79	2022043817	18/01/2022 02:22:04	RAIMUNDO PAULO DE SOUZA FILHO	14991420
80	2022043823	18/01/2022 03:02:01	ALEXANDER FALCON RUIZ	V943405V
81	2022043798	18/01/2022 10:11:30	ANDREIA FURTADO ROBERTO	20967500
82	2022036594	18/01/2022 10:20:39	FABIANA GONZAGA BERNARDO	18475965
83	2022044302	18/01/2022 12:51:55	LILIAN BARROSO CARVALHO	26000342
84	2022043801	18/01/2022 13:11:37	SARA NILCILENE DOS SANTOS LITAIF	17428491

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Class.	Inscrição	Data e Hora da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Identidade
71	2022032552	17/01/2022 00:47:28	YLARA ENMILLY SIQUEIRA COSTA	27741117
72	2022032613	17/01/2022 00:47:31	BÁRBARA JULIANA CARVALHO COSTA	30627192
73	2022033054	17/01/2022 00:47:32	FERNANDA SAMPAIO VIEIRA	22362932
74	2022032985	17/01/2022 00:48:06	ELIABE DA SILVA FERREIRA	1700670-8
75	2022033095	17/01/2022 00:48:13	BARBARA PEDROSA SANTOS DE OLIVEIRA	11584831
76	2022032535	17/01/2022 00:48:19	CLEICIANE OLIVEIRA DA SILVA	22474013
77	2022032701	17/01/2022 00:48:20	JESSICA DA SILVA BARBOSA	29496268
78	2022032661	17/01/2022 00:48:22	ALDENORA BEZERRA DE CARVALHO	11397861

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Class.	Inscrição	Data e Hora da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Identidade
227	2022034264	17/01/2022 01:18:23	JAYNE ALESSANDRA DE SOUSA FERREIRA	29975212
228	2022032965	17/01/2022 01:18:25	JHONARA LOPES LIMA	28512090
229	2022033481	17/01/2022 01:18:26	MANUELE SANTANA MARQUES	28480872
230	2022034272	17/01/2022 01:18:31	DALVA MACHADO DE SOUZA	2499970-9
231	2022033322	17/01/2022 01:18:40	PATRICIA FREITAS GOMES	38817918
232	2022033904	17/01/2022 01:18:45	SIMARA SOARES DE LIMA	12606863
233	2022033684	17/01/2022 01:18:48	PALOMA TAVARES MELO	26646510

234	2022033542	17/01/2022 01:18:48	KARINA SILVA DOS SANTOS	17172047
235	2022033351	17/01/2022 01:18:54	AMANDA CAVALCANTE LEAL	27819752
236	2022033471	17/01/2022 01:19:08	KAROLAYNE SOUZA DE ALENCAR	2708325-0
237	2022033716	17/01/2022 01:19:24	DANIELLE ATAIDE TEIXEIRA	20498640
238	2022033570	17/01/2022 01:19:25	DANIELLE QUEIROZ DE SALES	25249177
239	2022034129	17/01/2022 01:19:32	LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	22066950
240	2022034175	17/01/2022 01:19:37	JOSIANE ALBINO MUNIZ	1500990-4
241	2022033407	17/01/2022 01:19:37	SINARA MARIA MOURA DA CUNHA	10491686
242	2022033450	17/01/2022 01:19:39	GABRIELLA BARBOSA FARIAS	225503037
243	2022033273	17/01/2022 01:19:41	MARCELE DE ASSIS COELHO	17162203
244	2022034363	17/01/2022 01:19:41	CLÁUDIA CARDOSO NEVES	9693057
245	2022034204	17/01/2022 01:19:41	RENATA PEREIRA RODRIGUES	25332325
246	2022032967	17/01/2022 01:19:43	ARIVALDO CRUZ DE MEIRELLES	2973019-8
247	2022033107	17/01/2022 01:19:45	ILDIANA DA SILVA NASCIMENTO	23396997
248	2022034047	17/01/2022 01:19:50	CASSIA DE SOUZA MARQUES	19811543
249	2022032721	17/01/2022 01:19:50	MARIA INÊS CAVALCANTE DE SOUZA	44554222268
250	2022034293	17/01/2022 01:19:54	DELBER JUNIO ROSAS BITENCOURT	21756082
251	2022034179	17/01/2022 01:20:03	ALESSANDRA SILVA PEREIRA	5396043
252	2022034467	17/01/2022 01:20:04	WANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA	15008479
253	2022034102	17/01/2022 01:20:05	LUCIANE LOPES COSTA	27046184
254	2022033722	17/01/2022 01:20:07	ROMENA DANTAS DE PAIVA	1818877-0


FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - PCD

Class.	Inscrição	Data e Hora da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Identidade
13	2022040266	17/01/2022 12:49:40	RAIMUNDO MARTIN DE LIMA	11016329
14	2022038821	17/01/2022 12:52:39	SANDRA MARIA SOUZA BATISTA	8027951
15	2022040863	17/01/2022 13:39:19	OLINTHA MARINHO NORONHA E SILVA	13227637

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018 – Prorrogação, celebrado em 10/12/2021.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Manaés Administradora de Imóveis Ltda-ME.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, referente à Locação de um Imóvel, localizado na Avenida Japurá nº 824 – Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, destinado ao funcionamento das dependências do Departamento de Vigilância Sanitária - DVISA, desta SEMSA.
- VALOR:** R\$ 370.268,64 (trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº2021NE05165, de 10/12/2021, à contar da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.304.0095.2146.0000 02140000 33903910, no valor de R\$ 18.513,45 (dezoito mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/2021.

Manaus (AM), 10 de dezembro de 2021.


Nagib Saleem José Neto
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0025/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19320.0.025220**,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JOSÉ BASTOS DA SILVA NETO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.515-9 A
Secretário da E. M. Antônio Matias Fernandes
06 salas
Da GE I
A partir de 03.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de janeiro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo celebrado em 31/01/2022 ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, dos serviços abaixo:
ID: 505841 – SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, Característica(s): especializado em limpeza,

conservação e higienização de áreas internas com mobília, com mão-de-obra, materiais e equipamentos, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência; Unid.Med.: M²; QTD./MÊS: 1.586,21; Período: 12 meses; Preço Unitário: R\$ 3,95; Valor Mensal: R\$ 6.265,52, para atender as necessidades do Casarão da Inovação Cassina, conforme consta processo nº 2021.14000.14032.0.000137.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 75.186,35 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e seis mil, trinta e cinco centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2022NE000002, de 31/01/2022, no valor de R\$ 18.796,59 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 23.334.0002.1003.0000 – Distrito de Inovação e Empreendedorismo; Fonte de Recurso: 17590000 – Recursos Vinculados a Fundos; Natureza de Despesa: 33903702 – Conservação e Limpeza, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme orientação e autorização da SEMEF.

6. DO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2023.

Manaus, 31 de janeiro de 2022.

GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS

Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM

FUMIPECO/SEMTEPI

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal do Trabalho.

Empreendedorismo e Inovação

SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

CLARO S.A torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº002/2022** sob o processo nº2019.15848.15875.0.000217, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade Funcionamento de Telefonia Móvel Celular - Site AMMAO34. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Ramos Ferreira, nº253 - Nossa Senhora Aparecida – Manaus/AM.

PG / 6992

CLARO S.A torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº003/2022** sob o processo nº2019.15848.15875.0.000209, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade Funcionamento de Telefonia Móvel Celular – site AMMAO40. Com validade de 36 meses, sito na Rua Pires do Rio (Antiga Rua Nova), nº557, Aleixo – Manaus/AM.

PG / 7068

FATIARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 059/2021** sob o processo nº 2021.15848.15875.0.000687, que autoriza a atividade Indústria de Produtos Alimentares, com a finalidade de Beneficiamento, armazenamento e envasamento de alimentos. Com validade de 12 meses, com validade de 12 meses, sito na Av. Margarita, nº 2518, Quadra 160-A, Conjunto Nova Cidade, Bairro Nova Cidade, Manaus/AM.

PG / 4502

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 012 / 2022 - SEMINF/GS

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei Orgânica do Município de Manaus**,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gozo das férias dos servidores da Secretaria de conformidade com a realidade das suas lotações,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias dos servidores da SEMINF, referente ao exercício 2021/2022, encaminhada através da Portaria nº 220/2021-SEMINF/GS, publicada no DOM 5218 de 08.11.2021, a saber:

Matrícula	Nome	Mês escolhido	
		1/3	Gozo
003.676-5A	ARI FRANCISCO BELTRÃO DANTAS	FEV	MAR
082.443-7B	ROSANGELA MARIA RODRIGUES PORTILHO	FEV	MAR
078.666-7C	JEFFERSON DOS SANTOS BRITO	FEV	MAR
085.117-5B	ANTONIO SALVADOR DE MOURA NETO	FEV	MAR
122.866-8C	ILEIA DA SILVA MARANHÃO DE BRITO	FEV	MAR

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.

VALCERIAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 009/2022 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2017 CML/PM;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00136, 000137, 000138, 000154 E 00155 – TODOS SEMINF, emitidos em 01/02/2018;

CONSIDERANDO o CONTRATO nº 003/2017 – UEP/SEMINF, emitido em 26/12/2017;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos dos Processos nº 2017/17428/17609/00122 e nº 2019/17428/17609/00036;

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: **“RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, REQUALIFICAÇÃO SOCIAL E URBANÍSTICA DO IGARAPÉ DO MINDÚ – PARQUE LINEAR II, MANAUS / AM”**.

SERVIDOR
 ENGº HILLACE MOTTA LOPES
 ENGº ALINE DE ALMEIDA TORRES

CAU/CREA
 5357-D/AM
 27769-D/AM

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 26 de janeiro de 2022.


 MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 012/2022 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2020 CEL/CC;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 000101 E 00102 – TODOS UEP/SEMINF, emitidos em 06/04/2020;

CONSIDERANDO o CONTRATO nº 001/2020 – UEP/SEMINF, emitido em 06/04/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.20000.20097.0.000184;

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: “**CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO “IN LINE” NO IGARAPÉ DO MINDÚ**”.

SERVIDOR
 ENGº ADRIANO SILVA DA ROCHA
 ENGº GEORGE VICTOR DE SOUZA ALFAIA

CAU/CREA
 32129-D/AM
 11572-D/AM

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 28 de janeiro de 2022.


 MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 026/2021, celebrado em 01.02.2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus através da SEMINF e a empresa POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

3.OBJETO: O presente Termo de Rescisão decorre da aquiescência dos contratantes, em face da conveniência administrativa, referente à Prestação de Serviços de Usinagem de Concreto Asfáltico (CA), incluindo o fornecimento dos materiais – Lote 01, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, contidas no Processo Digital da Dispensa de Licitação nº 2021.20000.20002.0.001123 – SIGED.

4.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, Despacho da Assessoria da SEMINF em acionamento da cláusula VII – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA Jurídica do supra contrato, constantes no Documento Digital Administrativo nº 2022.20000.20008.9.002010 SIGED.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.


 VALCERLAN FERREIRA CRUZ
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 027/2021, celebrado em 01.02.2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus através da SEMINF e a empresa CONSTRUTORA AMAZÔNIDAS LTDA.

3.OBJETO: O presente Termo de Rescisão decorre da aquiescência dos contratantes, em face da conveniência administrativa, referente à Prestação de Serviços de Usinagem de Concreto Asfáltico (CA), incluindo o fornecimento dos materiais – Lote 02, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, contidas no Processo Digital da Dispensa de Licitação nº 2021.20000.20002.0.001123 – SIGED.

4.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, Despacho da Assessoria Jurídica da SEMINF em acionamento da cláusula VII – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA do supra contrato, constantes no Documento Digital Administrativo nº 2022.20000.20008.9.002012 SIGED.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.


 VALCERLAN FERREIRA CRUZ
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 028/2021, celebrado em 01.02.2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus através da SEMINF e a empresa CONSTRUTORA SOMA LTDA.

3.OBJETO: O presente Termo de Rescisão decorre da aquiescência dos contratantes, em face da conveniência administrativa, referente à Prestação de Serviços de Usinagem de Concreto Asfáltico (CA), incluindo o fornecimento dos materiais – Lote 03, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, contidas no Processo Digital da Dispensa de Licitação nº 2021.20000.20002.0.001123 – SIGED.

4.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Despacho da Assessoria Jurídica da SEMINF em acionamento da cláusula VII – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA do supra contrato, constantes no Documento Administrativo nº 2022.20000.20008.9.002014 SIGED.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 029/2021, celebrado em 01.02.2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus através da SEMINF e a empresa ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

3.OBJETO: O presente Termo de Rescisão decorre da aquiescência dos contratantes, em face da conveniência administrativa, referente à Prestação de Serviços de Usinagem de Concreto Asfáltico (CA), incluindo o fornecimento dos materiais – Lote 04, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, contidas no Processo Digital da Dispensa de Licitação nº 2021.20000.20002.0.001123 – SIGED.

4.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, Despacho da Assessoria Jurídica da SEMINF em acionamento da cláusula VII – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA do supra contrato, constantes no Documento Digital Administrativo nº 2022.20000.20008.9.002016 SIGED.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 030/2021, celebrado em 01.02.2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus através da SEMINF e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

3.OBJETO: O presente Termo de Rescisão decorre da aquiescência dos contratantes, em face da conveniência administrativa, referente à Prestação de Serviços de Usinagem de Concreto Asfáltico (CA), incluindo o fornecimento dos materiais – Lote 05, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, contidas no Processo Digital da Dispensa de Licitação nº 2021.20000.20002.0.001123 – SIGED.

4.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, Despacho da Assessoria Jurídica da SEMINF em acionamento da cláusula VII – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA do supra contrato, conforme Documento Administrativo nº 2022.20000.20008.9.002017 SIGED.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 031/2021, celebrado em 01.02.2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus através da SEMINF e a empresa P S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

3.OBJETO: O presente Termo de Rescisão decorre da aquiescência dos contratantes, em face da conveniência administrativa, referente à Prestação de Serviços de Usinagem de Concreto Asfáltico (CA), incluindo o fornecimento dos materiais – Lote 06, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, contidas no Processo Digital da Dispensa de Licitação nº 2021.20000.20002.0.001123 – SIGED.

4.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Despacho da Assessoria Jurídica da SEMINF em acionamento da cláusula VII – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA do supra contrato, constantes no Documento Digital Administrativo nº 2022.20000.20008.9.002018 SIGED.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 032/2021, celebrado em 01.02.2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus através da SEMINF e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

3.OBJETO: O presente Termo de Rescisão decorre da aquiescência dos contratantes, em face da conveniência administrativa, referente à Prestação de Serviços de Usinagem de Concreto Asfáltico (CA), incluindo o fornecimento dos materiais – Lote 07, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, contidas no Processo Digital da Dispensa de Licitação nº 2021.20000.20002.0.001123 – SIGED.

4.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, Despacho da Assessoria Jurídica da SEMINF em acionamento da cláusula VII – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA do supra contrato, conforme Documento Digital Administrativo nº 2022.20000.20008.9.002020 SIGED.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 010/2022 - PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 101.488,28 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com energia elétrica (média e baixa tensão) referente a exercício anterior-DEA do período de dezembro de 2021 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022. Anexo Único da Portaria N.º 010/2022 – PRE/IMMU.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339092	1799	101.488,28
Total:							101.488,28

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 011/2022 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 4.377,00 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com telefonia referente a exercício anterior-DEA do período de novembro e dezembro de 2021 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N.º 011/2022 – PRE/IMMU.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339092	1799	4.377,00
Total:							4.377,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 012/2022 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 5.158,18 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com combustível referente a exercício anterior-DEA do período de 01/12 a 18/12 de 2021 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N° 012/2022 – PRE/IMMU.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339092	1799	5.158,18
Total:							5.158,18

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

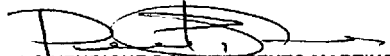
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 013/2022 - PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 39.868,01 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com abastecimento de água referente a exercício anterior-DEA do período de novembro e dezembro de 2021 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N° 013/2022 – PRE/IMMU.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339092	1799	39.868,01
Total:							39.868,01

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 014/2022 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com energia elétrica (média tensão) referente a exercício anterior-DEA do período de dezembro de 2021 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N° 014/2022 – PRE/IMMU.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339092	1752	21.000,00
Total:							21.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 015/2022 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem

observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com abastecimento de água referente a exercício anterior-DEA do período de novembro e dezembro de 2021 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N° 015/2022 - PRE/IMMU.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339092	1752	2.300,00
Total:							2.300,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 016/2022 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com energia elétrica (baixa tensão) referente a exercício anterior-DEA do período de dezembro de 2021 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N° 016/2022 – PRE/IMMU.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0127	1053	339092	1752	56.000,00
Total:							56.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 017/2022 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com telefonia referente a exercício anterior-DEA do período de novembro e dezembro de 2021 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N° 017/2022 – PRE/IMMU.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0127	1053	339092	1752	108.000,00
Total:							108.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 018/2022 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com combustível referente a exercício anterior-DEA do período de dezembro de 2021 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N.º 018/2022 - PRE/IMMU.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0127	1053	339092	1752	67.000,00
Total:							67.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

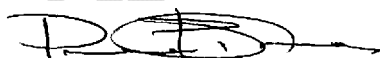
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 019/2022 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 1.906,84 (um mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com abastecimento de água referente a exercício anterior-DEA do período de novembro e dezembro de 2021 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N.º 019/2022 – PRE/IMMU.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339092	1752	1.906,84
Total:							1.906,84

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2022.



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação – CML/PM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º004/2021-CML/PM – que tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, GUARDA, OPERAÇÃO E GESTÃO DE PÁTIOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS POR LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS PARA ATENDER AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante da Ata do Procedimento acima referido.

II – ADJUDICAR a empresa: **VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A.**, com percentual de 12% (doze por cento). Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, em 02 de fevereiro de 2022.

Manaus, 02 de fevereiro de 2022



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA DE MANAUS
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO E
QUANTITATIVO DE FUNCIONARIOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO OUTUBRO/2021								
ORGÃO	SERVIDORES				VALOR (R\$)			
	EST.	CLT.	SEM VÍNCULO	RDA	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
IMMU	210	393	96	-	699	5.346.388,00	1.203.766,03	6.550.154,03
TOTAL GERAL	210	393	96	-	699	5.346.388,00	1.203.766,03	6.550.154,03

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO NOVEMBRO/2021								
ORGÃO	SERVIDORES				VALOR (R\$)			
	EST.	CLT.	SEM VÍNCULO	RDA	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
IMMU	210	393	94	-	697	5.521.654,10	1.391.786,35	6.913.440,45
TOTAL GERAL	210	393	94	-	697	5.521.654,10	1.391.786,35	6.913.440,45

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DEZEMBRO/2021								
ORGÃO	SERVIDORES				VALOR (R\$)			
	EST.	CLT.	SEM VÍNCULO	RDA	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
IMMU	210	393	96	-	699	8.887.536,78	2.357.846,20	11.245.382,98
TOTAL GERAL	210	393	96	-	699	8.887.536,78	2.357.846,20	11.245.382,98

Manaus, 31 de janeiro de 2022.


ROGÉRIO PINHEIRO ARAÇÃO
Diretor de Departamento de Administração
IMMU


MANOEL VICENTE DANTAS MAQUÊ
Diretor de Planejamento e Finanças
IMMU


GILBERTO PAULO CRUZ
Diretor de Logística e Finanças
IMMU


VIVIANE FERREIRA CUNHA CABRAL
Diretora de Logística e Finanças
IMMU


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
IMMU

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**


EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo de prazo do Termo de Fomento n.º 008/2021, cuja celebração ocorreu em 01/02/2022.
- 2. PARCEIROS:** O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SEM COMPROMISSO**.
- 3. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Fomento nº 008/2021 celebrado em 20/08/2021, referente a Fomentar por meio do Projeto Tucanos do Norte uma integração entre jovens e adultos, desenvolvendo a convivência e o crescimento nas competências cognitiva, motora, socioafetiva, despertando nos alunos uma práxis de música e lazer sob o enfoque da cultura musical, a partir de experiências concretas com pessoas que necessitam de apoio para ocupação de seu tempo ocioso, reduzindo a situação de vulnerabilidade com projetos desta natureza, para uma sociedade mais saudável.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de **01.02.2022 à 31.05.2022.**

5. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 55, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 13.019/2014, Parecer Jurídico nº 004/2022 da Procuradoria Jurídica da **MANAUSCULT**, datado de **31/01/2022** e justificativas constantes no processo administrativo nº 2022.23000.23037.0.001188.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/11209/15249/00001 – SEMEF)

OBJETO: Aquisição de prêmios para o sorteio para a campanha de incentivo ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do exercício de 2022.

Edital disponível: a partir do dia 04/02/2022 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 17/02/2022 às 09h45.
Início da sessão: dia 17/02/2022 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 263/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/1637/0443 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de insumos químicos-cirúrgicos (aparelho de barbear, atadura de crepom, avental descartável e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através de Registro de Preços.

Data e Horário: 07/02/2022 às 10h00 (horário de Brasília)


Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6378, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

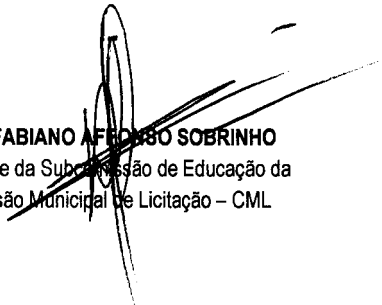
AVISO DE SUSPENSÃO

(Processo n. 2021/4114/4147/00008 – SEMED)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2022 – CML/PM (SEMED), cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED”, será **SUSPENSO**, conforme despacho desta Presidência.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6333/ 6378, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


JOSÉ FABIANO AFRONSO SOBRINHO
Presidente da Subcomissão de Educação da
Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO DAS DOCUMENTAÇÕES DE
HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Recurso das Documentações de Habilitação e Abertura das Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - CML/PM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA NA CIDADE DE MANAUS - ASFALTA MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

HABILITADAS:

- ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA;
- C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA;
- COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA;

- CONSTRUTORA ESCALA LTDA;
- CONSTRUTORA ETAM LTDA;
- CONSTRUTORA SOMA LTDA;
- HOLMES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E OUTRAS SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA;
- IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI;
- J C DE OLIVEIRA FILHO - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - EIRELI;
- J L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI;
- MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA;
- NALE ENGENHARIA LTDA;
- P S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
- POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI;
- PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA;
- RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA;
- SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA e
- TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA.


INABILITADA:

- EMAN TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

A Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **07/02/2022 às 08h30min (horário local)**, na sede desta CML.

A Ata de Julgamento do Recurso das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6378 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.


MARIA HOZAMIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

CAP 20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM a **LAU de Supressão Vegetal N.º 002/2022**, que autoriza a supressão da vegetação para construção de um residencial Multifamiliar em uma área de 5,6 ha, conforme a Licença de Instalação/IPAAM/ N°002/2022, situada na Avenida do Turismo, nº 8115, Tarumã, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

PG | 8274

CAP 20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação n.º 002/2022**, que autoriza a implantação de um empreendimento residencial multifamiliar denominado “Smart Tarumã” com área construída de 4,0238ha de uma área total do imóvel de 8,6391ha e a supressão vegetal, conforme LAU de Supressão /IPAAM/N°002/2022, localizada na Avenida do Turismo, nº 8115, Tarumã, nas coordenadas geográficas: P01 -60°3'36,35" W e 03°0'46,95"S; Manaus-AM, para Complexo Habitacionais e Similares, com validade de 01 Ano.

PG | 8348

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR

Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5677
e-mail: dom.publicacao@outlook.com